



## CONCEITOS IMPORTANTES SOBRE A LGPD

**DADO PESSOAL** - é qualquer informação relacionada a uma pessoa física que a identifique ou a torne identificável.

**TITULAR** – é pessoa física, que é a verdadeira dona do dado pessoal. Por exemplo, VOCÊ, que está lendo esta cartilha, é um titular de dados!

**ANPD** – Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da LGPD. Responsável, também, pela aplicação de sanções previstas na LGPD.

**CONTROLADOR** – é quem toma as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais. Seu empregador é controlador dos seus dados, assim como a rede social que você usa, controla os seus dados nesse contexto de tratamento.

**OPERADOR/PROCESSADOR** - normalmente é a pessoa ou empresa que é contratada pelo controlador para tratar o dado em seu nome. Por exemplo, a empresa contratada por outra que fornece uma plataforma remota para ensino.

**ENCARREGADO OU DATA PROTECTION OFFICER (DPO)** – pessoa física indicada pelo Controlador para ser a ponte entre o Controlador, os Titulares e a ANPD (ou órgão que o substituir), bem como orientar os funcionários do Controlador sobre práticas de tratamento de dados, entre outras.

**BANCO DE DADOS** – Conjunto estruturado de dados pessoais que são objeto de tratamento.



**TRATAMENTO DE DADOS** – Refere-se ao uso, armazenamento, acesso ou qualquer ação realizada com o dado pessoal, por aqueles que estão submetidos à lei.

**VAZAMENTO DE DADOS** – Situações acidentais ou ilícitas de acessos não autorizados a dados pessoais.

**TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS** – Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.